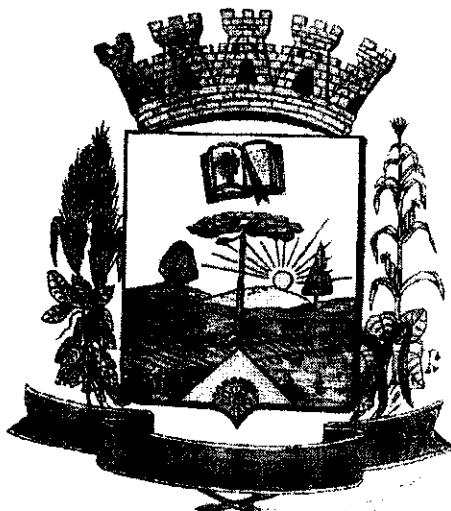




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL
TIPO:	MENOR PREÇO
NÚMERO:	012/2015
EMIÇÃO:	02/02/2015
ABERTURA:	23/02/2015
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, EM IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

No dia dois do mês de fevereiro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 012/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal..

Eu, Osiel Vaz Ferreira  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 22/2015

000002

Página 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
22	Contratação de Serviço	02/02/2015		21
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
149618-2	OSIEL VAZ FERREIRA	13/2015		
Local				
Código	Nome			
3	SECRETARIA GERAL			
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
03	SECRETARIA GERAL			
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Descrição:

Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal,

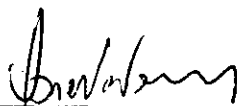
Lote
001 Lote 001.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010297	VIDRO LISO 2MM COLOCADO	M2	20,00	90,00	1 800,00
010298	VIDRO LISO 3MM COLOCADO	M2	20,00	95,00	1 900,00
010299	VIDRO LISO 4MM COLOCADO	M2	20,00	115,00	2 300,00
010300	VIDRO LISO 5MM COLOCADO	M2	20,00	150,00	3 000,00
010301	VIDRO CANELADO 4MM COLOCADO	M2	20,00	140,00	2 800,00
010302	VIDRO MARTELADO 4MM COLOCADO	M2	20,00	160,00	3 200,00
010303	VIDRO TEMPERADO 6 MM TRANSPARENTE COLOCADO	M2	30,00	290,00	8 700,00
010304	VIDRO TEMPERADO 8 MM TRANSPARENTE COLOCADO	M2	15,00	350,00	5 250,00
010305	VIDRO TEMPERADO 10 MM TRANSPARENTE COLOCADO	M2	10,00	420,00	4 200,00
010306	VIDRO TEMPERADO 6 MM FUMÊ COLOCADO	M2	30,00	320,00	9 600,00
010307	VIDRO TEMPERADO 8 MM FUMÊ COLOCADO	M2	15,00	390,00	5 850,00
010308	VIDRO TEMPERADO 10 MM FUMÊ COLOCADO	M2	10,00	470,00	4 700,00
010309	BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VIDRO 6 MM. COLOCADO	MT	50,00	9,90	495,00
010310	BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VIDRO 8 MM. COLOCADO	MT	50,00	9,90	495,00
010311	BORRACHA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VIDRO 10 MM. COLOCADO	MT	50,00	9,90	495,00
TOTAL					54.785,00

Lote
002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010312	VIDRO LISO 2MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	120,00	2 400,00
010313	VIDRO LISO 3MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	125,00	2 500,00
010314	VIDRO LISO 4MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	150,00	3 000,00
010315	VIDRO LISO 5MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	170,00	3 400,00
010316	VIDRO CANELADO 4MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	170,00	3 400,00
010317	VIDRO MARTELADO 4MM REPOSIÇÃO	M2	20,00	190,00	3 800,00
TOTAL					18.500,00

TOTAL GERAL 73.285,00

OSIEL VAZ FERREIRA
Solicitante

22/01/2015

000003
10:45**Cliete:** PREFEITURA FERNANDES PINHEIRO**Cidade:** Fernandes Pinheiro**Endereço:****Contato:** 42 3459 1109**Bairro:****Referência:**dionatan@martinspremoldados.com.br

20	Vidro Liso 2mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
20	Vidro Liso 3mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
20	Vidro Liso 4mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
20	Vidro Liso 5mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	Vidro Canelado 4mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
20	Vidro Martelado 4 mm colocado	XX	XX	XX	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
30	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	XX	XX	XX	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
15	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	XX	XX	XX	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
10	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	XX	XX	XX	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
30	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	XX	XX	XX	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
15	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	XX	XX	XX	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
10	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	XX	XX	XX	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
50	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	XX	XX	XX	R\$ 9,90	R\$ 495,00
50	Borracha preta para vedação de vidro 8mm, colocado	XX	XX	XX	R\$ 9,90	R\$ 495,00
50	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocada	XX	XX	XX	R\$ 9,90	R\$ 495,00
20	Vidro Liso 2mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
20	Vidro Liso 3mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
20	Vidro Liso 4mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	Vidro Liso 5mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
20	Vidro Canelado 4mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
20	Vidro Martelado 4mm reposição	XX	XX	XX	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

Condições de Pagamento

Total do Pedido

R\$ 73.285,00**CONSTRUCARD; CDC. ; BNDES (48 x) e PLENO CARD**

Att

Dionatan Dantas Menon

(42) 3422-5013 / Fábrica

dionatan@martinspremoldados.com.br

AUTORIZO A PRODUÇÃO DESTE ORÇAMENTO

cliente:

_____/_____/____/

Orçamento**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 15 de jan de 2015 12:53

Assunto : Orçamento**Para :** contato@vidracariatomachewski.com.br

Boa tarde, tudo bem

Preciso do orçamento dos itens abaixo para elaboração de licitação.
Os serviços tem que ser feitos em Fernandes Pinheiro, quando necessário.

COLOCAÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20	
2	Vidro liso 3mm colocado	m2	20	
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20	
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20	
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado m		50	
14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado m		50	
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	

REPOSIÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20	
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20	
3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20	
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm reposição	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20	
"				

Obrigado e aguardo retorno.

att

Anselmo Geraldo

Departamento de Compras e Licitações

Orçamento**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 15 de jan de 2015 12:48

Assunto : Orçamento**Para :** contato@kikovidros.com.br

Boa tarde, tudo bem

Preciso do orçamento dos itens abaixo para elaboração de licitação.
Os serviços tem que ser feitos em Fernandes Pinheiro, quando necessário.

COLOCAÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20	
2	Vidro liso 3mm colocado	m2	20	
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20	
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20	
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado m		50	
14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado m		50	
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado m	m	50	

REPOSIÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20	
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20	
3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20	
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm reposição	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20	
"				

Obrigado e aguardo retorno.

att

Anselmo - Analista**Departamento de Compras e Licitações**

Orçamento**De :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 15 de jan de 2015 12:46

Assunto : Orçamento**Para :** silvio@martinspremoldados.com.br,
marcos@martinspremoldados.com.br

Boa tarde, tudo bem

Preciso do orçamento dos itens abaixo para elaboração de licitação.
Os serviços tem que ser feitos em Fernandes Pinheiro, quando necessário.

COLOCAÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20	
2	Vidro liso 3 mm colocado	m2	20	
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20	
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20	
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado m		50	
14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado m		50	
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	

REPOSIÇÃO DE VIDROS

Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Unitário
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20	
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20	
3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20	
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20	
5	Vidro canelado 4mm reposição	m2	20	
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20	
"				

Obrigado e aguardo retorno.

att

Anselmo Doral


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Compras e Licitações
Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.
Valor Máximo Estimado: R\$ 73.285,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

03. SECRETARIA GERAL
03.001 SECRETARIA GERAL
04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL

00190 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00200 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00260 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00510 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00520 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00530 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

00640 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00650 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

00730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00750 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00790 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00800 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00820 00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
 01210 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01220 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01230 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01240 00144 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01300 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01310 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01320 00144 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
 01380 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01390 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
 12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL
 01450 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01460 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01520 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
 01550 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01560 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
 13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO
 01620 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01650 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 06.006 DIVISÃO DE ESPORTES
 27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES
 01690 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01720 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE****10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 01960 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01970 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01980 00332 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01990 00333 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02000 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS
 02190 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02200 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02220 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 10.305.0701.2-038 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 02410 00334 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02420 00497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 02440 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02450 00334 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 02460 00497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

000012

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL****08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO**

02500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

02550 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02580 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS**

02740 00736 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02750 00749 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02760 00754 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02770 00756 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02780 00761 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02790 00765 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02800 00770 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02870 00736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02880 00756 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02890 00765 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02900 00770 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO****15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03110 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03120 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03130 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03240 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03250 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03260 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03270 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**15.452.0901.2-054 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

03390 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03400 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO**

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03470 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO****20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1002.2-057 MANter O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
03660 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03670 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO
22.661.1101.2-059 MANter O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
03730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03740 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 02 de FEVEREIRO de 2015.

Juarez Miguel da Silva

Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 02 de FEVEREIRO de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 02 de FEVEREIRO de 2015.


Oziel Nerverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

EMIÇÃO: 02/02/2015

ABERTURA: 23/02/2015 às 09:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 23 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA GERAL

03.001 SECRETARIA GERAL

04.122.0201.2-003 MANter A SECRETARIA GERAL

00190 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00200 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANter A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00260 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANter A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00510 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00520 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00530 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANter O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

00640 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00650 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANter E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

00730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00750 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00790 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00800 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00820 00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

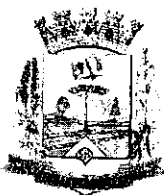
06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANter A EDUCAÇÃO INFANTIL

01210 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01220 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01230 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

01240 00144 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01300 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01310 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01320 00144 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

01380 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01390 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

01450 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01460 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01520 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

01550 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01560 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

01620 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01650 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

01690 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01720 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01970 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01980 00332 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01990 00333 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02000 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

02190 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

02200 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02220 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.305.0701.2-038 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02410 00334 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02420 00497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02440 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02450 00334 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02460 00497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO

02500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

02550 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02580 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

02740 00736 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02750 00749 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02760 00754 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02770 00756 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02780 00761 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02790 00765 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02800 00770 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02870 00736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02880 00756 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02890 00765 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02900 00770 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

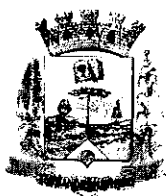
03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03110 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03120 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03130 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03240 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03250 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03270 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**15.452.0901.2-054 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

03390 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03400 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03470 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO****20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

03660 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03670 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO**11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO****22.661.1101.2-059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**

03730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03740 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no



Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 012/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

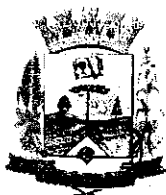
8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

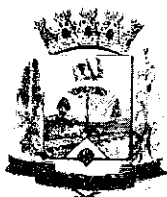
9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou



procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

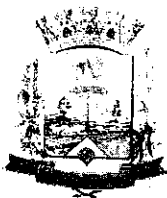
13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

13.2 O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação;

13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

16.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;



16.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

16.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

16.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

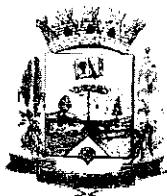
18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

18.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

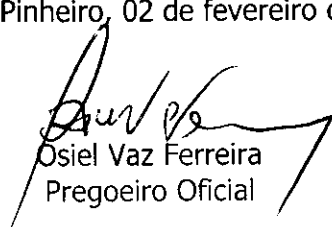
contidos.

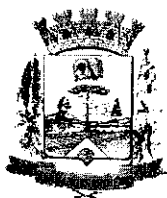
18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2	Vidro liso 3mm colocado	m2	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	R\$ 350,00	R\$ 5.250,00
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 54.785,00

REPOSIÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

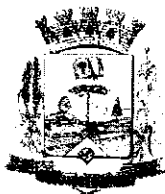
Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
5	Vidro cancelado 4mm reposição	m2	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 18.500,00

VALOR MÁXIMO GLOBAL					R\$ 73.285,00
----------------------------	--	--	--	--	----------------------



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 012/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000032

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 012/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

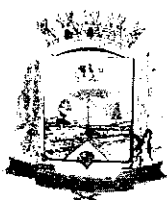
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000033

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 012/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

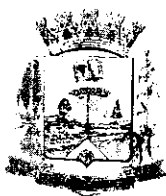
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20		
2	Vidro liso 3mm colocado	m2	20		
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20		
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20		
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20		
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20		
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30		
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15		
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10		
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30		
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15		
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10		
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	m	50		

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000035

14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado	m	50		
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50		
VALOR					

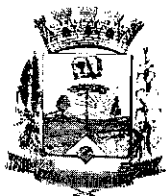
REPOSIÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20		
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20		
3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20		
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20		
5	Vidro cancelado 4mm reposição	m2	20		
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20		
VALOR					

VALOR GLOBAL	
---------------------	--

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 012/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015****ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 012/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA**DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ _____



(_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA GERAL

03.001 SECRETARIA GERAL

04.122.0201.2-003 MANTER A SECRETARIA GERAL

00190 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00200 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2-004 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

00260 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2-012 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

00500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00510 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00520 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00530 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-013 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

00640 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00650 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.361.0601.2-014 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

00730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00740 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00750 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00760 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00790 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00800 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00810 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00820 00107 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2-021 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

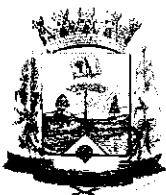
01210 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01220 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01230 00104 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01240 00144 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01290 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

01300 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01310 00104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01320 00144 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0601.2-022 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB

01380 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01390 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2-025 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

01450 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01460 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01520 00103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.367.0601.2-026 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB

01550 00102 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01560 00102 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

13.392.0602.2-027 MANTER A DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO

01620 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01650 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006 DIVISÃO DE ESPORTES

27.812.0603.2-029 MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES

01690 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01720 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01960 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01970 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01980 00332 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01990 00333 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02000 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.303.0701.2-035 MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

02190 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02200 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02210 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000040

02220 00495 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.305.0701.2-038 MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02410 00334 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02420 00497 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02440 00303 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02450 00334 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02460 00497 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08. SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2-039 MANTER O CONSELHO TUTELAR NO MUNICIPIO

02500 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02510 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.244.0801.2-040 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
02550 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02580 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2-045 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

02740 00736 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02750 00749 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02760 00754 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02770 00756 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02780 00761 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02790 00765 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02800 00770 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02870 00736 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02880 00756 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02890 00765 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02900 00770 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03110 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03120 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03130 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000041

03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03240 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03250 00504 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03260 00510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03270 00511 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

15.452.0901.2-054 MANTER O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

03390 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03400 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03470 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03570 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03580 00773 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.1002.2-057 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

03660 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03670 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

11.001 DEPARTAMENTO ADMIN. DE IND. E COMÉRCIO

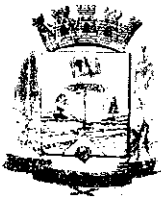
22.661.1101.2-059 MANTER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

03730 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03740 00000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



**CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 012/2015.**

**CLAUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.



**CLÁUSULA SEXTA
DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

**CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000044

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 012/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2015.

Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

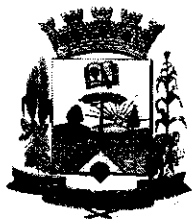
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000045

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
R.G nº.: R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000046

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 012/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

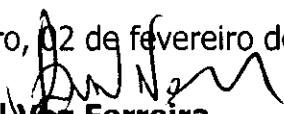
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.


Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000048

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

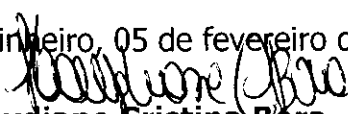
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a não circulação do Jornal Folha de Irati no dia 04/02/2015**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 23/02/2015, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2015.


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		17.127.727,96	16.191.886,44	16.212.326,87
1 de TOTAL DAS GARANTIAS (previsão e RCL)		0,00	0,00	0,00
DEBITO DEPENDENTE POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (N)		32,00	32,00	32,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador

BANDRA MARIA SARNOSKI AFONSO

Controlador Interno

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 11:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015

Objeto: Aquisição de tinta de demarcação viária.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de tipografia, diversos, para Registro de Preços

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

Oziel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a não circulação do Jornal Folha de Itaipó no dia 04/02/2015, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 23/02/2015, às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

1º ADITIVO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, que devido a não circulação do Jornal Folha de Itaipó no dia 04/02/2015, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

1. DAS DATAS:

Recebimento e Abertura dos Envelopes: dia 23/02/2015, às 11:00 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 05 de fevereiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.398.500,06	1.313.518,89	1.275.637,53
DEDUÇÕES (II)	2.851.102,12	3.242.880,96	3.230.010,15
Disponibilidade de caixa bruta	2.916.556,59	3.194.045,81	3.235.397,48
Demais haveres financeiros	204.846,00	208.215,09	135.900,00
(+) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	270.300,47	159.377,94	141.287,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.452.602,06)	(1.929.562,07)	(1.954.372,62)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VII) = (III + IV - V)	(1.452.602,06)	(1.929.562,07)	(1.954.372,62)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(25.010,55)	(501.770,56)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Controlador Interno

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: B5970CFA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.251.200,00	3.922.679,49	18.958.949,56	16.999.431,56
Receita tributária	893.000,00	132.803,45	982.165,64	856.720,12
IPFU	110.000,00	3.045,96	77.226,28	67.385,93
ISS	432.000,00	82.752,39	525.853,08	467.518,98
ITBI	150.000,00	3.276,60	117.989,71	117.338,48
IRRF	139.800,00	34.940,59	196.412,00	150.966,63
Outras receitas tributárias	77.700,00	8.787,91	64.684,57	53.510,10
(-)-Deduções da receita tributária	(16.500,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	72.000,00	11.274,02	69.345,13	70.236,06
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	72.000,00	11.274,02	69.345,13	70.236,06
(-)-Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	2.000,00	0,00	50.002,00	341,54
Receita patrimonial	117.088,45	58.800,42	303.372,51	128.637,06
(-)-Aplicações financeiras	(115.088,45)	58.800,42	253.370,51	128.295,52
(-)-Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	19.108.300,00	3.749.832,34	17.686.432,44	15.945.216,95
FPM	8.700.000,00	1.276.271,37	6.992.873,15	6.511.083,70
ICMS	8.500.000,00	2.086.540,68	8.945.675,00	7.562.062,35
Convênios	464.500,00	0,00	264.000,00	176.549,00
Outras transferências correntes	1.443.800,00	387.020,29	1.483.884,29	1.695.521,90
Demais receitas correntes	175.900,00	28.769,68	171.004,35	126.916,91
Dívida Ativa	50.000,00	6.249,35	35.442,09	27.291,89
Diversas receitas correntes	125.900,00	22.520,33	135.562,26	99.625,02
(-)-Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.463.938,63	692.906,37	2.163.464,24	2.577.738,39
Operações de crédito (III)	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	464.000,00	0,00	405.409,50	416.322,80
Transferências de capital	1.999.938,63	692.906,37	1.758.054,74	1.061.416,39
Convênios	1.414.819,87	692.906,37	1.316.416,74	349.721,86
Outras transferências de capital	585.118,76	0,00	441.638,00	711.694,53
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.999.938,63	692.906,37	1.758.054,74	1.061.416,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.251.138,63	4.615.585,86	20.717.004,30	18.060.847,95
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2014	Jan a Dez 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.234.056,71	2.922.172,25	16.128.108,71	6,00
Pessoal e encargos sociais	10.275.805,49	1.709.046,93	8.962.252,01	0,00

Juros e encargos da dívida (I)	115.000,00	18.412,29	113.242,90	0,00
Outras despesas correntes	8.843.251,22	1.194.712,98	7.352.613,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (VIII - I)	19.119.056,71	2.903.759,96	16.314.865,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.301.120,55	400.255,51	3.517.073,57	0,00
Investimentos	5.034.120,55	380.997,45	3.251.525,21	0,00
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Concessão de empréstimos (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	117.000,00	19.258,06	115.548,36	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V) = (II - III - IV)	5.184.120,55	380.997,45	3.401.525,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	34.800,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII) = (V + VI)	24.337.977,26	3.284.757,41	19.716.391,02	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - VIII)	(2.086.838,63)	1.330.828,45	1.000.613,28	18.060.847,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.469.977,26	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			

JUAREZ MIGUEL DA SILVA

Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO

Controlador Interno

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: 677FBD34

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 02 de fevereiro de 2015.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: AF4E512D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2015

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de divisórias, cortinas e materiais relacionados, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/02/2015, às 11:00 horas.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integração as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador: A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

WELINGTON APARECIDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10223586-0 SSP PR

CV DATA NASCIMENTO
 080.675.069-30 31/01/1992

PLACAO
 VALDECI APARECIDO DOS
 SANTOS
 LEMEC DA APARECIDA
 LIMA SANTOS

PROFISSAO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 04989854568

VALIDADE
 13/03/2015

1ª HABILITACAO
 21/07/2010

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
 16/08/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

5305477984
 PR903260295

DETRAN, PR (PARANA)

Confere com o Original
 Prefeitura Municipal de
 Fernandes Pinheiro - Paraná

Handwritten signatures and initials in black ink. At the top left is a small, stylized mark. Below it is a signature that appears to be 'H'. To the right of 'H' is a large, complex signature with multiple loops. At the bottom left is a signature that appears to be 'H' followed by a horizontal line and a dot, all enclosed within a large oval. At the top right is a small, stylized mark.



000053
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n° 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n° 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n° 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, e Primeira Alteração arquivado sob nº 20116831413 em 23/08/2011, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório, Comercio varejista de Artigos de armarinhos, comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria. Prestacao de serviços de plantio, poda e corte de arvores, prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, prestação de serviços e limpeza e conservação de logradouros públicos, prestação de serviços na área da construção civil, Comercio Varejista de material esportivo, comercio varejista de artigos do vestuário, Prestacao de serviços de impressão sob encomenda de outdoors, mala-direta, banners, Comercio de placas para sinalização e orientação rodoviária, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial, Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro, aço, alumínio, telas e alambrados, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros, divisórias em Eucatex e gesso para construção.

[Handwritten signature]
Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



000054
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA SEGUNDA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 02 de Julho de 2012.

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012	
SOB NÚMERO: 20125074271	
Protocolo: 12/507427-1, DE 10/07/2012	
Empresa: 41 2 0614226 2	Assinatura:
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Mandantes Pimenteiras - Paraná



000055
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, O qual sede e transfere por venda suas quotas de capital pelo valor nominal de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), assim distribuídas:
a) - **1.000** (mil) quotas no valor de **R\$ 1.000,00**(hum mil reais), ao sócio ingressante **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.
b) - **9.000**(nove mil), quotas no valor de **R\$ 9.000,00**(nove mil reais), ao sócio remanescente **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, que também integraliza neste ato em moeda corrente do País, dando entre si plena, geral e rasa quitação a sociedade das quotas cedidas, ficando desta maneira sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Telêmaco Borba - Paraná



000056
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, permanece inalterado assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	19.000	19.000,00
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço fica transferido para a Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS e VALDECI APARECIDO DOS SANTOS , com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: O nome empresarial da sociedade fica alterado para **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA- ME**

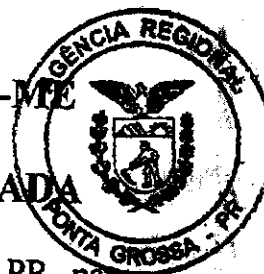
Confere com o Origin:
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Pa



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000057

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



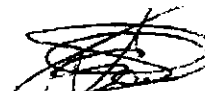
VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA OITAVA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

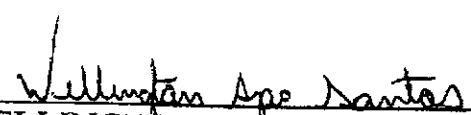
CLAUSULA NONA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

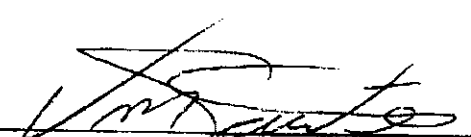
Telêmaco Borba - PR, 24 de Junho de 2011.



VALDECI APARECIDO DOS SANTOS



WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS



VALDENIR MOURA DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
SOB NÚMERO: 20116831413
Protocolo: 11/683141-3, DE 22/07/2011

Empresa: 41 2 0614226 2

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Confere com o Original
Secretaria Municipal de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000053



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. n° 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. N° 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n° 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n° 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010 neste ato representado por seu Pai o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n° 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n° 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n° 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SN°, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
VALDENIR MOURA DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro e aço, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros para construção .



Confere com o Orig
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - P



000059
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 11 DE Janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR MOURA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



000000
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 11 de Janeiro de 2008.

VALDENIR MOURA DOS SANTOS

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS - REPRESENTADO POR
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2008
SOB NÚMERO: 41206142262
Protocolo: 08/039304-7, DE 25/01/2008



Confere com o Ori
Prefeitura Municipal
Fernandes Pinheiro -

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA

2780726

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

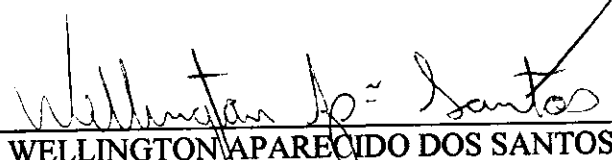
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba – PR. Fone: (042)3273-7097.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A empresa V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 09.425.821/0001-44, por intermédio de seu representante legal, Sr. WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 10.223.586-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 080.675.069-30, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital nº 12/2015.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015.


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

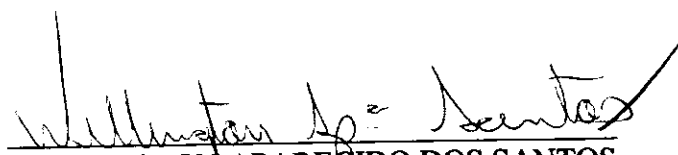
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fatima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba - PR. Fone: (042)3273-7097

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ/ MF nº 09.425.821/0001-44, sediada Av. Euclides Bonifácio Londres nº385 Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0

09.425.821/0001-44

V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR






MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição. Página: 001/001

Nome Empresarial V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0614226-2	CNPJ 09.425.821/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/03/2008	Data de Início de Atividade 11/01/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385-SALA 3, N. SRA DE FATIMA, TELÊMACO BORBA, PR, 84.264-010			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PERNANAS E ARTIGOS DE TAPEÇARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, PODA E CORTE DE ARVORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA DE OUTDOORS, MALA DIRETA, BANNERS, COMÉRCIO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO RODOVIÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, AÇO, ALUMÍNIO, TELAS E ALOMBRADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BOX PARA BANHEIRO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, DIVISÓRIAS EM EUCATEX E GESSO PARA CONSTRUÇÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término de Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS 672.586.899-15	1.000,00	SOCIO	Administrador
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS 080.675.069-30	19.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 11/07/2012	Número: 20125074271	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

15/088475-2

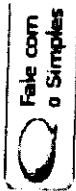


TELÊMACO BORBA - PR, 04 de fevereiro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



Busca

Simples
Serviços

Início | Voltar

Serviços

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☒ **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☒ **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☒ **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

000064

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIHA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
197115106

NOME
MAURICIO CHAMI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4862796-0 SESP PR

CPF
677.313.413-68

DATA NASCIMENTO
17/05/1970

FILIAÇÃO
SALIM JOAO CHAMI
MARIA DALVA ZARPELLON
CHAMI

PERMISSAO
ACQ
CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
01058715539

VALIDADE
22/09/2014

1ª HABILITACAO
31/05/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
IRATI, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
DAVID RAN COTTI

DATA EMISSAO
22/09/2009

ASSINATURA DO EMISSOR
80941984556
28900874466

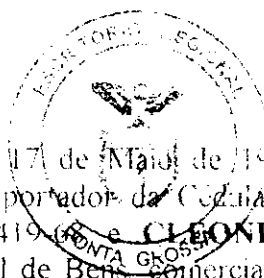
DETRAN, PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
197115106

Confere com o Org.
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Para

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO PARANÁ



MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-49 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 79, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem adequar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava à Rua Carlos Thoms, 79, altera seu endereço para a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem, a sua sede, a Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR) CEP 84.500-000.

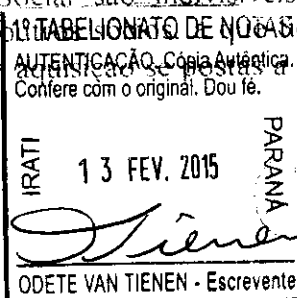
CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da empresa é : Comercio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital social é de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor
MAURÍCIO CHAMI	5.000	R\$ 5.000,00
CLEONICE APARECIDA PEDROSO	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de Fevereiro de 1998, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurados em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se houver venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000067

SECRETARIA
DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO CHAMI, com os poderes e atribuições individuais de Administradora autorizada ao seu nome empresarial, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens, imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios

CLÁUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatros primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios, em comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

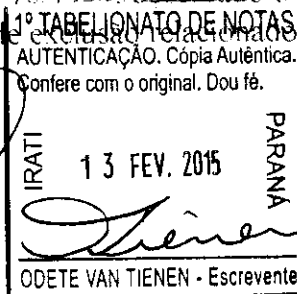
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade permitirá, administrador não sócio com aprovação unânime dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
 - b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.
- Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º da mencionada lei.

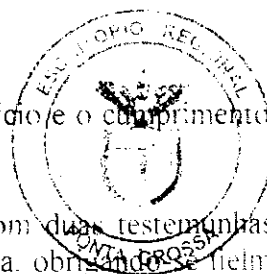


CERTIFICADO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

000068

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESCRITÓRIO REGIONAL
DO PARANÁ

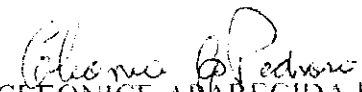


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

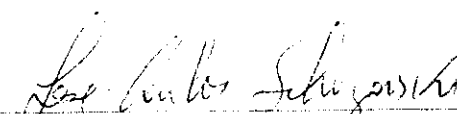
E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

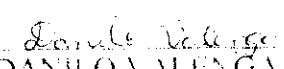
Irati-PR, 10 de Maio de 2004


MAURICIO CHAMI

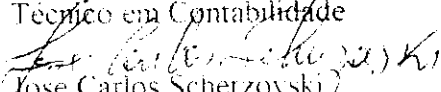

CLEONICE APARECIDA PEDROSO

TESTEMUNHAS


JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
RG: 1.222.176-SSP/PR

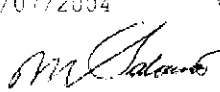

DANILO VALENGA
RG: 8.980.443-4 SSP/PR

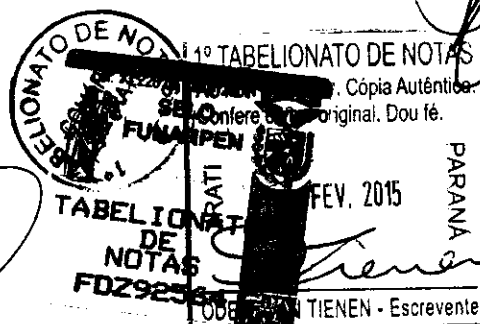
Documento Elaborado por:
Técnico em Contabilidade


Jose Carlos Scherzovski
PR 25.479-O-8

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2004
SOB NÚMERO: 20041739159
Protocolo: 04/173915-9

Empresário: J. J. J. J. J.
NEW PONTA GROSSA LTDA


MARIA THERESA LOPES SALOMAC
SECRETARIA GERAL



000069

NEW PONTA GROSSA LTDA - ME
CNPJ 02.397.464/0001-09
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cel Sabóia, 83, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR, e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - ME**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Cria-se uma filial no município de Irati (PR), a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa New Ponta Grossa Ltda ME, representada por todos os sócios, comunica na forma do § 2º do artigo 8º da Lei nº 9.841/99, o seu reenquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, em decorrência do excesso de sua receita bruta.

CLÁUSULA TERCEIRA: A filial terá suas atividades com depósito em regime fechado, sem o comércio de mercadorias.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

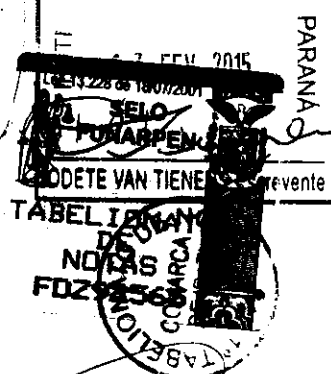
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 03 de Fevereiro de 2005.

MAURÍCIO CHAMI

CLEONICE APARECIDA PEDROSO

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 41900884057
Protocolo: 05/054255-9

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/2005
SOB NÚMERO: 20050545116
Protocolo: 05/054511-6

Empresa: 41 2 0386808 4
NEW PONTA GROSSA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

000070

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Av Ladislau Griczinski, 493, Barracão, bairro Serra dos Nogueiras, CEP 84.500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade altera seu objeto social de: Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, Cortinas, Material de Construção, Artigos para Decoração, Persianas, Decorflex, Forro de PVC e Madeira e Box para Banheiro, para Comércio Varejista de Portas e Janelas de Madeira, Portas e Janelas de Ferro, Portas e Janelas de Alumínio, portas e janelas em vidro temperado, materiais de construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de PVC, Madeiras, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, madeira, vinílicos, carpetes, paredes divisórias, artigos para decoração, confecções, tapetes, colchões e móveis em madeira e aço, armários, artigos de papelaria, brinquedos e equipamentos de informática e prestação de serviços em instalações de portas e janelas, box para banheiro, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

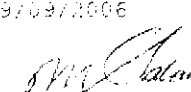
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 23 de Agosto de 2006.

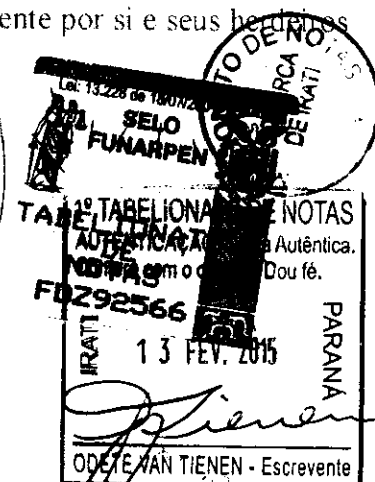

MAURÍCIO CHAMI


CLEONICE APARECIDA PEDROSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2006
SOB NÚMERO: 20063195976
Protocolo: 06/319597-6


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1048172



NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua Carlos Thoms, 145, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR), altera seu endereço para a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

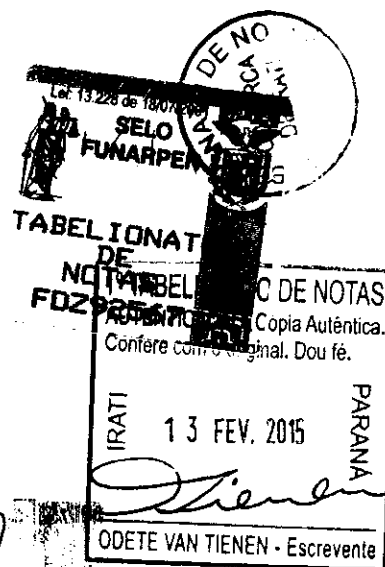
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati- PR, 16 de Maio de 2008.

[Assinatura]
MAURÍCIO CHAMI

[Assinatura]
CLEONICE APARECIDA PEDROSO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2008
 SOB NÚMERO 20082649367
 Protocolo: 08/264936-7 DE 23/06/2008

[Assinatura]
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

2655203

NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP
CNPJ 02.397.464/0001-09
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MAURÍCIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Irati (PR), em 17 de Maio de 1970, comerciante, residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, 130, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade RG nº 4.862.796-0, órgão emissor SSP/PR e CPF nº 677.313.419-68 e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliada à Rua Angelin Mosele, 382, Centro, Irati (PR), portador da Cédula de Identidade nº 4.116.556-1, órgão emissor SSP/PR; e CPF nº 579.013.179-49, sócios componentes de **NEW PONTA GROSSA LTDA - EPP**, denominação que gira nesta praça na Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati (PR), conforme Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412038680-84 por despacho em sessão de 02 de Março de 1998 e demais alterações Contratuais, resolvem alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A filial que girava nesta praça a Rua 7 de Setembro, 265, Barracão, Centro, CEP 84500-000, município de Irati (PR), sob NIRE 41900884057, encerrou suas atividades em 30/06/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Irati-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

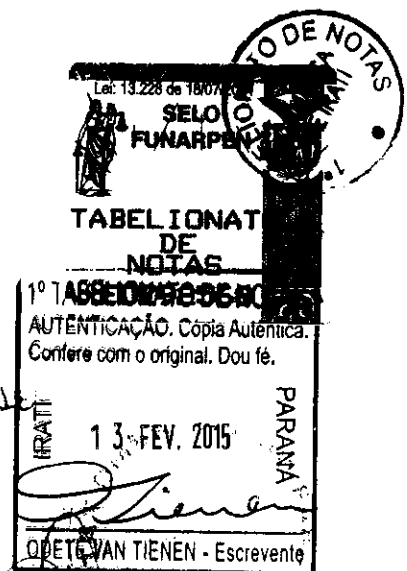
Irati- PR, 30 de Junho de 2012.

MAURÍCIO CHAMI

CLEONICE APARECIDA PEDROSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM
 SOB NÚMERO: 2012507122-1
 Protocolo: 12/507122-1, DE 13/07/2012

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL



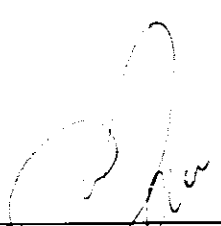
IRABOX
Decorações

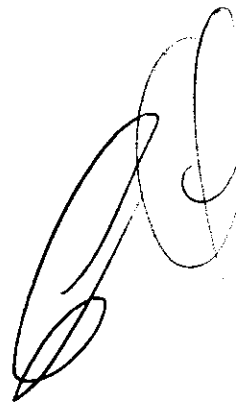
NEW PONTA GROSSA LTDA.
Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.
Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399
IRATI - PR CEP 84500-000
CNPJ 02.397.464/0001-09 INS. EST. 90158277-74

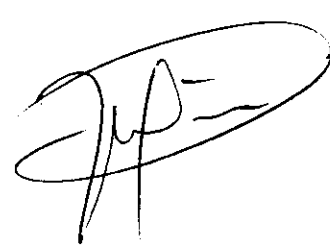
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 012/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, PR, 19 de fevereiro de 2015.



Mauricio Chami**RG 4.862.796-0 CPF 677.313.419-68****New Ponta Grossa Ltda. EPP****02.397.464/0001-09****Rua Carlos Thoms, 68, Irati-Pr.****Tel: 042 3423-2330 Fax: 3423-2399**




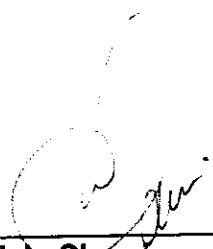
IRABOX
Decorações

NEW PONTA GROSSA LTDA.
Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.
Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399
IRATI - PR CEP 84500-000
CNPJ 02.397.464/0001-09 INS. EST. 90158277-74

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

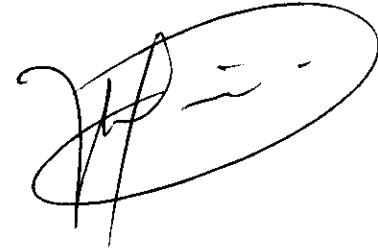
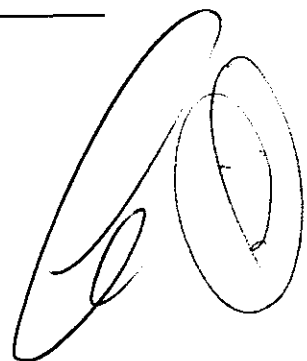
A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 012/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, PR, 19 de fevereiro de 2015.



Mauricio Chami

RG 4.862.796-0 CPF 677.313.419-68
New Ponta Grossa Ltda. EPP
02.397.464/0001-09
Rua Carlos Thoms, 68, Irati-Pr.
Tel: 042 3423-2330 Fax: 3423-2399



V. A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME**CNPJ:09.425.821/0001-44****Rua Euclides Bonifácio Londres, nº 385, N.S Fátima, CEP 84264-010****Telêmaco Borba - Pr. Fone: (42)3273-7097-CAD/ICMS 208.03231-34****À Comissão Permanente de Licitação****Da Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro - PR****Pregão Presencial nº 012/2015****PROPOSTA**

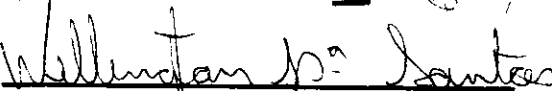
A empresa declara sobre as penas da lei que o fornecerá
objeto da licitação com as seguintes características:

COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtidade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 2mm colocado	m2	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
2	Vidro liso 3mm colocado	m2	20	R\$ 95,00	85 R\$ 1.900,00
3	Vidro liso 4mm colocado	m2	20	R\$ 115,00	115 R\$ 2.300,00
4	Vidro liso 5mm colocado	m2	20	R\$ 150,00	150 R\$ 3.000,00
5	Vidro canelado 4mm colocado	m2	20	R\$ 140,00	85 R\$ 2.800,00
6	Vidro martelado 4mm colocado	m2	20	R\$ 160,00	85 R\$ 3.200,00
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	R\$ 290,00	225 R\$ 8.700,00
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	R\$ 350,00	250 R\$ 5.250,00
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	R\$ 420,00	300 R\$ 4.200,00
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	R\$ 320,00	280 R\$ 9.600,00
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	R\$ 390,00	300 R\$ 5.850,00
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	R\$ 470,00	400 R\$ 4.700,00
13	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	0,90 R\$ 495,00
14	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	1,16 R\$ 495,00
15	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	m	50	R\$ 9,90	1,34 R\$ 495,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 54.785,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)

V. A DOS SANTOS E W. A DOS SANTOS LTDA ME**CNPJ:09.425.821/0001-44****Rua Euclides Bonifácio Londres, nº 385, N.S Fátima, CEP 84264-010****Telêmaco Borba - Pr. Fone: (42)3273-7097-CAD/ICMS 208.03231-34****À Comissão Permanente de Licitação****Da Prefeitura do Município de Fernandes Pinheiro - PR****Pregão Presencial nº 012/2015****PROPOSTA**

A empresa declara sobre as penas da lei que o fornecerá objeto da licitação com as seguintes características:

REPOSIÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtdade estimada	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Vidro liso 2mm reposição	m2	20	R\$ 120,00	- R\$ 2.400,00
2	Vidro liso 3mm reposição	m2	20	R\$ 125,00	95 R\$ 2.500,00
3	Vidro liso 4mm reposição	m2	20	R\$ 150,00	125 R\$ 3.000,00
4	Vidro liso 5mm reposição	m2	20	R\$ 170,00	160 R\$ 3.400,00
5	Vidro canelado 4mm reposição	m2	20	R\$ 170,00	125,00 R\$ 3.400,00
6	Vidro martelado 4mm reposição	m2	20	R\$ 190,00	125,00 R\$ 3.800,00
VALOR MÁXIMO					R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

VALOR MÁXIMO GLOBAL**R\$ 73.285,00** (setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais)**09.425.821/0001-44****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.****PRAZO DA ENTREGA: 02 (dois) dias úteis após a solicitação****TELÊMACO BORBA, 23 DE FEVEREIRO DE 2015.****V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**
**AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR**


CPF: 080.675.069-30

RG: 10.223.586-0



Decorações

NEW PONTA GROSSA LTDA.

Rua Carlos Thoms, 68 - Centro.

Tel: (42) 3423-2320 // Fax: (42) 3423-2399

IRATI - PR CEP 84500-000

CNPJ 02.397.464/0001-09

INS. EST. 90158277-74

000077

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

Razão Social da Proponente: New Ponta Grossa Ltda.

CNPJ: 02.397.464/0001-09

Endereço da empresa: Rua Carlos Thoms, 68, Centro, Irati-Pr.

Fone: 042 3423-2320.

Nome do representante legal: Mauricio Chami.

R.G.: 4.862.796-0

CPF.: 677.313.419-68

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

COLOCAÇÃO DE VIDROS					
Item	Descrição	Unid	Qtde estimada	Valor Unitário	Valor Total
7	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	m2	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
8	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	m2	15	R\$ 340,00	R\$ 5.100,00
9	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	m2	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
10	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	m2	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
11	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	m2	15	R\$ 380,00	R\$ 5.700,00
12	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	m2	10	R\$ 460,00	R\$ 4.600,00
VALOR					R\$ 37.200,00
VALOR GLOBAL					R\$ 37.200,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Irati, PR, 23 de fevereiro de 2015.

Maurício Chami

RG 4.862.796-0 CPF 677.313.419-68

New Ponta Grossa Ltda. EPP

02.397.464/0001-09

Rua Carlos Thoms, 68, Irati-Pr.

Tel: 042 3423-2330 Fax: 3423-2399



000078
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VALDECI APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME**, com sede e domicílio na Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, e Primeira Alteração arquivado sob nº 20116831413 em 23/08/2011, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório, Comercio varejista de Artigos de armarinhos, comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria. Prestacao de serviços de plantio, poda e corte de arvores, prestação de serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins, prestação de serviços e limpeza e conservação de logradouros públicos, prestação de serviços na área da construção civil, Comercio Varejista de material esportivo, comercio varejista de artigos do vestuário, Prestacao de serviços de impressão sob encomenda de outdoors, mala-direta, banners, Comercio de placas para sinalização e orientação rodoviária, prestação de serviços de manutenção e limpeza predial, Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro, aço, alumínio, telas e alambrados, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros, divisórias em Eucatex e gesso para construção.

Confere com o Original
Secretaria Municipal de
Faturamento - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

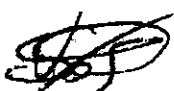
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA SEGUNDA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba – PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

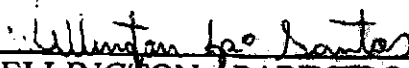
CLAUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 02 de Julho de 2012.

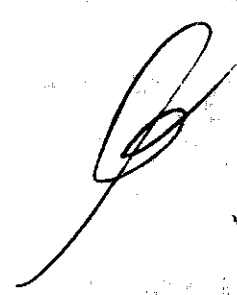
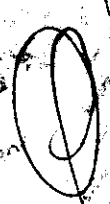


VALDECI APARECIDO DOS SANTOS



WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMÁCO BORBA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/07/2012	
SOB NÚMERO: 20125074271	
Protocolo: 12/507427-1, DE 10/07/2012	
Professora: 41 2 0614226 2	
V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS	SEBASTIÃO MOTTA
LTDA-ME	SECRETÁRIO GERAL




Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Corumbá - Mato Grosso do Sul



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALVARÁ DE REGISTRO
DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. nº 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.130.627-7 SSP-Pr, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF nº 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG nº 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090, com registro da Junta comercial do Paraná sob nº 41206142262 em 07/03/2008, resolvem alterar seu contrato primitivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **VALDENIR MOURA DOS SANTOS**, O qual sede e transfere por venda suas quotas de capital pelo valor nominal de **R\$ 10.000,00**(dez mil reais), assim distribuídas:
a) - **1.000** (mil) quotas no valor de **R\$ 1.000,00**(hum mil reais), ao sócio ingressante **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. nº 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, nº 385, bairro N. Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, que integraliza neste ato em moeda corrente do País.
b) - **9.000**(nove mil), quotas no valor de **R\$ 9.000,00**(nove mil reais), ao sócio remanescente **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, que também integraliza neste ato em moeda corrente do País, dando entre si plena, geral e rasa quitação a sociedade das quotas cedidas, ficando desta maneira sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um

Confirmação com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Pr



000081

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME

CNPJ nº 09.425.821/0001-44

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, permanece inalterado assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	19.000	19.000,00
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: O endereço fica transferido para a Av Euclides Bonifacio Londres, 385, sala 3, N.Sra de Fatima, nesta cidade de Telemaco Borba Pr, CEP 84264-010.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social fica alterado para : Comercio varejista de Artigos de Papelaria e Artigos de Escritório , Comercio varejista de Artigos de armarinhos , comercio varejista de utilidades domesticas, comercio varejista de materiais para informática, comercio varejista de instrumentos musicais, Comercio varejista de persianas e artigos de tapeçaria.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS** e **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS** , com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente , o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar , de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

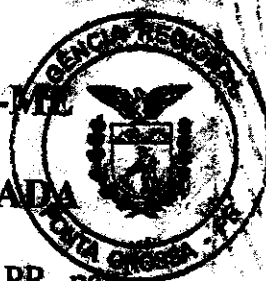
CLÁUSULA SETIMA: O nome empresarial da sociedade fica alterado para **V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA- ME**

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Telemaco Borba - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
CNPJ nº 09.425.821/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLAUSULA OITAVA : Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

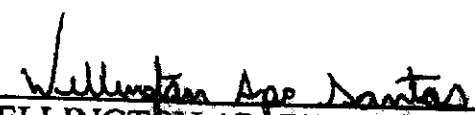
CLAUSULA NONA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

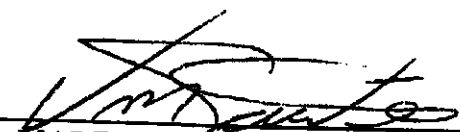
Telêmaco Borba - PR, 24 de Junho de 2011.



VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

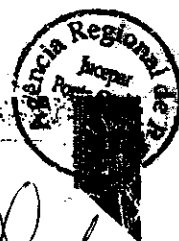


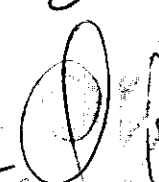
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS



VALDENIR MOURA DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2011
SOB NÚMERO: 20116831413
Protocolo: 11/683141-3, DE 22/07/2011
Impressa: 41 2 0614226 2
A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Conferido com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

VALDENIR MOURA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF. n.º 026.894.279-07, e da Cédula de Identidade Civil RG. N.º 6.130.627-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Euclides Bonifácio Londres, 385, Bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, e **WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, menor impúbere, nascido na cidade de Telêmaco Borba, Pr, em 31/01/1992, empresário, portador do CPF n.º 080.675.069-30, e Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.223.586-0 SSP PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010 neste ato representado por seu Pai o Sr. **VALDECI APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF. n.º 672.586.899-15, Portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 4.673.413-0 SSP-PR, residente e domiciliado à Av Euclides Bonifácio Londres, n.º 385, bairro N.Sra de Fátima, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR - CEP 84.264-010, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial: **VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rodovia Pr 160, SNº, Km 21 L.35 Q.138, Área 2, nesta cidade de Telêmaco Borba - PR CEP 84269-090.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS	10.000	10.000,00
VALDENIR MOURA DOS SANTOS	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: Fabricação e Comercio de Esquadrias de ferro e aço, comercio varejista de Box para banheiro, comercio varejista de vidros para construção.



Conferir com o Original
Secretaria Municipal de



000084
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 11 DE Janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio VALDENIR MOURA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

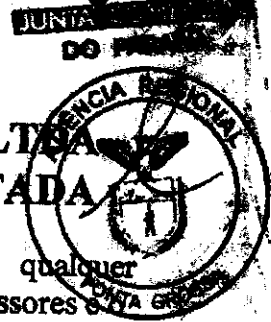
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Pinheiro - Paraná



6000085
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador (es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que pode, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Telêmaco Borba - PR, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Telêmaco Borba - PR, 11 de Janeiro de 2008.

VALDENIR MOURA DOS SANTOS

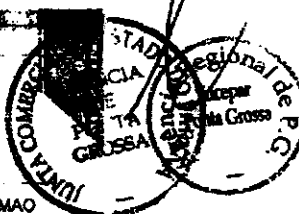
WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS - REPRESENTADO POR
VALDECI APARECIDO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2008
SOB NÚMERO: 41206142262
Protocolo: 08/039304-7, DE 25/01/2008

VALDENIR MOURA DOS SANTOS & CIA

2780726

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

0000386

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.425.821/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/03/2008	
NOME EMPRESARIAL V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES		NÚMERO 385	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 84.264-010	BAIRRO/DISTRITO N SRA DE FATIMA	MUNICÍPIO TELEMACO BORBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3273-7097 / (42) 3273-6034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/02/2015 às 15:10:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACHO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2015 15h34min

Número	Validade
743	21/05/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME CNPJ: 09.425.821/0001-44

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 54817 - V. A DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME

Endereço: Avenida EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385 - Bairro VILA NS DE FATIMA - Compl. SALA 3 - CEP 84.264-010

Econômico: 12292 - Comercio varejista de artigos de papelaria

Endereço: Avenida EUCLIDES BONIFACIO LONDRES, 385 - Bairro VILA NS DE FATIMA - Compl. SALA 3 - CEP 84.264-010

Código de Controle

DBA12PL1473G0151

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmtb.pr.gov.br>

Telêmaco Borba (PR), 20 de Fevereiro de 2015

Avenida HORACIO KLABIN, 37 - CENTRO
Telêmaco Borba (PR) - CEP: 84.261-240 - Fone: (42) 3271-1000

Página 1 de 1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 09425821/0001-44**Razão Social:** V A DOS SANTOS E W A DOS SANTOS LTDA ME**Endereço:** AV EUCLIDES BONIFACIO LONDRES 385 SALA 3 / NOSSA
SENHORA DE FA / TELEMACO BORBA / PR / 84264-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015**Certificação Número:** 2015020209545390774530

Informação obtida em 20/02/2015, às 15:18:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012876857-72

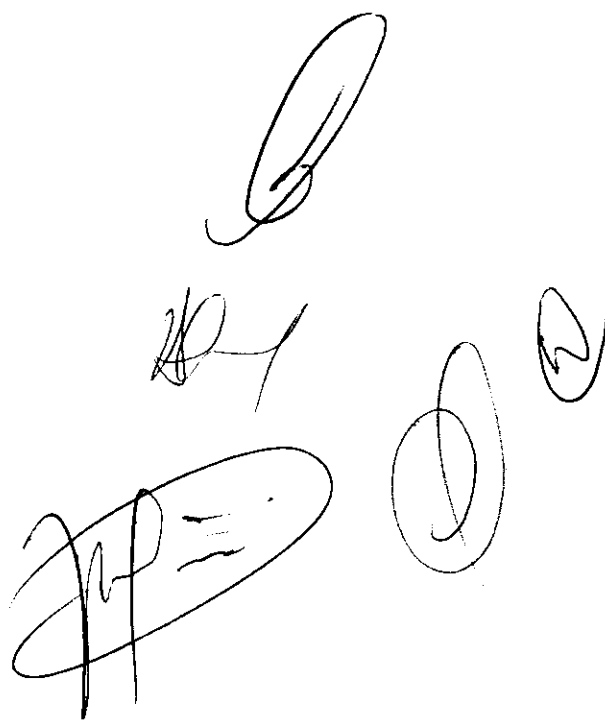
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.425.821/0001-44**
Nome: **V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:27:27 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2015.

Código de controle da certidão: **4610.706D.B17F.45D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.425.821/0001-44

Certidão nº: 81875773/2015

Expedição: 20/02/2015, às 15:24:25

Validade: 18/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.425.821/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TELEMACHO BORBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA LEOPOLDO VOIGT, Nº 75 - CENTRO
TELEMACHO BORBA/PR - 84261-160

TITULAR
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA LOYOLA
JURAMENTADOS
KATIA CRISTINA PINTO
NEIDE DE MARQUES MONTEIRO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de feitos ajuizados referente ações de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADE EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

V A DOS SANTOS & W A DOS SANTOS LTDA ME

Documento..... CNPJ 09.425.821/0001-44

Sede..... Rua EUCLIDES BONIFÁCIO LONDRES, 385(SALA 3), CEM CASAS, TELÊMACO BORBA/PR, CEP 84264010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecede.

TELEMACHO BORBA/PR, 03 de Fevereiro de 2015, 16:56:40

KATIA CRISTINA PINTO



Custas = R\$ 25,89
Página 0001/0001
VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fatima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba-PR

Fone: (042)3273-7097

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ/MF Nº 09.425.821/0001-44, sediada Av. Euclides Bonifácio Londres nº385 Declaramos que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015

Wellington Ap. Santos

WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR

[Handwritten signatures and initials]

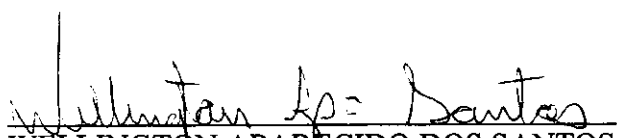
V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

Rua: Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba – PR. Fone: (042)3273-7097

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME, CNPJ/MF N° 09.425.821/0001-44 sediada Av. Euclides Bonifácio Londres nº385 Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

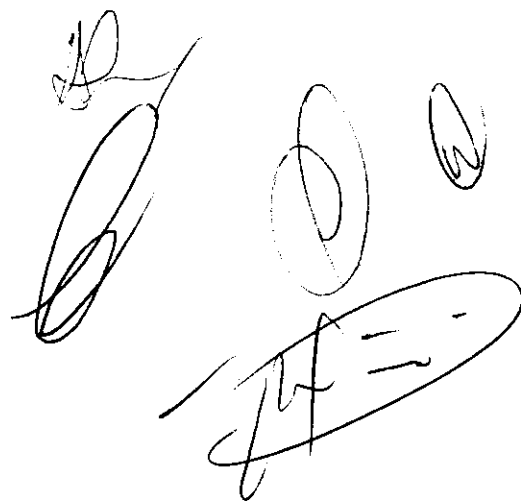
Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0

09.425.821/0001-44

**V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME**

AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR



V.A DOS SANTOS E W.A DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ: 09.425.821/0001-44

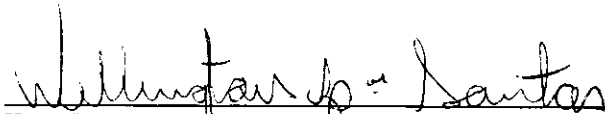
Rua Euclides Bonifácio Londres, 385 Sala 3, N. S. Fátima, CEP 84264-010
Telêmaco Borba – PR. Fone: (042)3273-7097

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

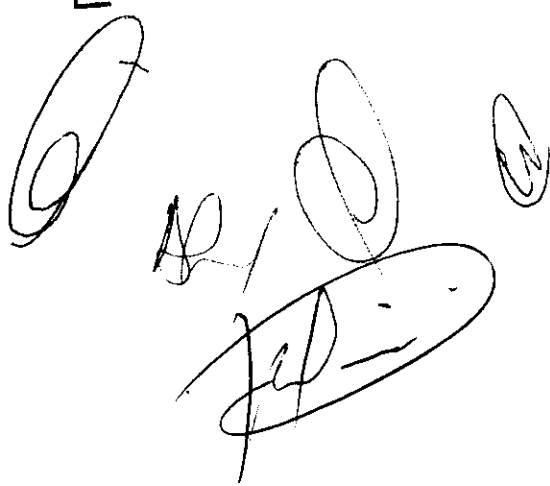
V.A DOS SANTOS E W, A DOS SANTOS LTDA ME CNPJ/MF N° 09.425.821/0001-44, sediada Av. Euclides Bonifácio Londres n°385, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n° 012/2015 instaurada pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015


WELLINGTON APARECIDO DOS SANTOS
RG: 10.223.586-0

09.425.821/0001-44
V. A. DOS SANTOS &
W. A. DOS SANTOS LTDA. ME
AV. EUCLIDES B. LONDRES, 385 - SALA 3
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
84264-010 - TELÊMACO BORBA - PR



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Paulo Aparecido Padilha e José Luiz de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 012/2015, que tem por objetivo a **Contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deram-se os seguintes participantes:

Proponente	ME/EPP	Representante
V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME	sim	Wellington Aparecido dos Santos
New Ponta Grossa Ltda	sim	Mauricio Chami

Na sequência, foram abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após avaliação, verificou-se que a empresa New Ponta Grossa Ltda apresentou a proposta apenas para os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12, não atendendo a exigência de proposta para Preço Global, sendo considerada Desclassificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO – VIDROS

1º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME – Valor Global: R\$ 73.285,00

Desclassificada – New Ponta Grossa Ltda – Valor Global: R\$ 37.200,00

Na sequência, passamos a fase de negociação onde, após encerramento, obtivemos a classificação abaixo:

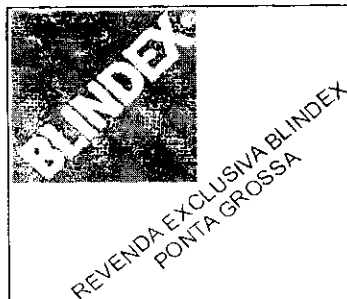
LOTE ÚNICO – VIDROS

1º Classificado – V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME – Valor Global: R\$ 73.285,00

Desclassificada – New Ponta Grossa Ltda – Valor Global: R\$ 37.200,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar, sendo ele V.A. dos Santos e W.A. dos Santos Ltda ME, a empresa foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Paulo Aparecido Padilha () e José Luiz de Lima ().

Nome completo	assinatura
Wellington Aparecido dos Santos	
Mauricio Chami	



000097

VIDRAÇARIA TOMACHEWSKI

RUA CORONEL GRACIA, 700 - CEP 84500-000 - IRATI - PR
FONE (42) 3422-5776 irativt@hotmail.com

ORÇAMENTO

DA 06/ 03/ 15
CJ Prefeitura
END:

CPF:
E-MAIL:
FONE

QTD	DESCRIÇÃO	R\$/m²	LARG.	À PRAZO	À VISTA
	Vidro liso 2mm colocado	x			
	Vidro liso 3mm colocado	85,00			
	Vidro liso 4mm colocado	115,00			
	Vidro liso 5mm colocado	150,00			
	Vidro canelado 4mm colocado	85,00			
	Vidro martelado 4mm colocado	85,00			
	Vidro temperado 6 mm transparente colocado	225,00			
	Vidro temperado 8 mm transparente colocado	250,00			
	Vidro temperado 10 mm transparente colocado	300,00			
	Vidro temperado 6 mm fumê colocado	280,00			
	Vidro temperado 8 mm fumê colocado	300,00			
	Vidro temperado 10 mm fumê colocado	400,00			
	Borracha preta para vedação de vidro 6 mm, colocado	45,00	50 m		
	Borracha preta para vedação de vidro 8 mm, colocado	58,00	50m		
	Borracha preta para vedação de vidro 10 mm, colocado	67,00	50m		
	Vidro liso 2mm reposição	x			
	Vidro liso 3mm reposição	95,00			
	Vidro liso 4mm reposição	125,00			
	Vidro liso 5mm reposição	160,00			
	Vidro canelado 4mm reposição	125,00			
	Vidro martelado 4mm reposição	125,00			

Assinatura do Cliente

TOTAL A PRAZO R\$ -

(1+5 cartão/ cheque/ boleto)

TOTAL A VISTA R\$ -

(1+1 no pedido)

COMÉRCIO DE VIDROS, BOX, ESPELHOS, VIDROS TEMPERADOS, ESPELHOS COM BISOTE, VIDROS PARA DECORAÇÃO

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015**

OBJETO: Contratação de empresa colocação e reposição de vidros, com materiais e mão de obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, conforme especificações previstas no Termo de Referência do Edital – Anexo I

Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica que analisou o disposto no art. 43, Inciso VI, art. 49 da Lei 8.666/93, bem como art. 4º XXII, da Lei nº 10.520/02 torna-se pública a revogação da licitação em epigrafe, a qual deixo de **homologar** e conseqüentemente **adjudicar** este processo administrativo junto à vencedora desta licitação denominada V.A. dos Santos & W.A. dos Santos Ltda ME, tendo em vista a ausência de competição.

Denota-se que não foram cumpridos os princípios norteadores da Lei de Licitações, quais sejam: principio da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Em cumprimento aos motivos aduzidos, e, sobretudo, ao principio da economicidade, decido não homologar a presente licitação, determinando a sua imediata revogação, com o fim de que seja promovida nova licitação para contratação do objeto em testilha, objetivando uma redução nos preços e aducação dos objetos a serem contratados através de uma possível ampliação na disputa entre interessados.

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2015.

Ozlei Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br**PARECER JURÍDICO**

À apreciação deste Setor Jurídico processo licitatório, na modalidade Pregão, de forma Presencial sob o nº 012/2015, que visa a contratação de empresa colocação e reposição de vidros, com materiais e mão de obra, em imóveis da Prefeitura Municipal, conforme especificações previstas no Termo de Referência do Edital – Anexo I.

O certame foi marcado para o dia 23 de fevereiro de 2015, às 09:30, onde compareceram somente as licitantes V.A. dos Santos & W.A. dos Santos Ltda ME e New Ponta Grossa Ltda, com seus respectivos representantes.

Iniciada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio as proponentes apresentam seus preços, chegando à seguinte resultado final: a proponente New Ponta Grossa Ltda, teve sua proposta desclassificada por não atender as exigências do Edital, a proponente V.A. dos Santos & W.A. dos Santos Ltda ME, foi declarada vencedora com o valor global de R\$ 73.285,00.

Sob o ângulo do aspecto legal do processo administrativo, verifica-se que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio conduziram corretamente todas as fases procedimentais até a sua conclusão, cabendo tão-somente submeter este feito ao prefeito municipal para homologação e adjudicação deste certame.

Todavia, a deliberação da autoridade competente quanto a

1

homologação e adjudicação do objeto contida no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, não deve versar apenas se o processo obedeceu aos tramites legais, mas também a sua conveniência de acordo com o caso em concreto.

Neste sentido, é fundamental identificar que a proponente considerada vencedora não propôs qualquer desconto ao objeto a ser contrato, e considerando orçamento realizado posterior ao processo.

Logo, evidencia-se uma significativa variação de valores com relação ao preço praticado ao mercado e devido ao fato de que neste processo inexistiu competitividade entre as empresas em razão da desclassificação da proponente New Ponta Grossa Ltda.

Portanto, não se pode ignorar o fato de que uma licitação para compra do objeto a ser contratado é plenamente possível obtenção de preço mais baixo se ocorrer a efetiva competição entre as empresas. Por esta razão, torna-se conveniente para a Administração Municipal promover nova licitação com o propósito de que outras empresas também venham participar da disputa o que em tese proporcionará grande vantagem financeira ao Município de Fernandes Pinheiro.

Sabe-se que é impossível ter conhecimento de quantas e quais empresas tenham interesse em participar do certame, por esta razão apenas se pode ter conhecimento de que inexistiu a real disputa de preços após a abertura das propostas.

Desta forma, é possível concluir que o preço ofertado neste certame é uma forte razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, eis que somente após o conhecimento do resultado da licitação, soube-se da falta de competitividade entre licitantes participantes.

Assim, não restam dúvidas de que a adversidade deparada neste certame enseja a revogação do processo licitatório nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, devido à eminente razão de interesse público aduzida.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho¹ “a Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática e manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior.” E, mais: “a administração pode concluir que, na licitação, havia uma proposta que era a melhor de todas. Por isso, homologa o resultado encontrado pela Comissão. Se concluir que a proposta, **embora melhor dentre as formuladas, não era suficientemente interessante para a Administração, deverá revogar a licitação.**”

ISTO POSTO, diante dos fundamentos ora aduzidos, esta

¹ Justen Filho, Marçal. Comentários a lei de licitações e contratos administrativos, 11 ed., São Paulo, Dialética, 2005, pág. 463 e 427.

Procuradoria Jurídica opina pela revogação do Pregão Presencial nº 012/2015 desta Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 06 de março de 2015.



Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO -PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

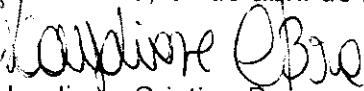
A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: contratação de empresa colocação e reposição de vidros, com material e mão de obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:

Ampliação de competição e descritivo adequado dos objetos, conforme parecer jurídico de 06/03/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2015


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

000104

Zimbra

licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2015

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Seg, 27 de abr de 2015 14:02

Assunto : REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 012/2015

2 anexos

Para : vidracariaeserralheriabrazil@hotmail.com

BOA TARDE

SEGUE ANEXO PARECERES DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2015.

Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná
(11) 3459-2109

PREGÃO Nº 012-2015.pdf

30 KB

PARECER JURIDICO - PREGÃO Nº 012-2015.pdf

89 KB

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:666873B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: contratação de empresa colocação e reposição de vidros, com material e mão de obra, em imóveis da Prefeitura Municipal.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO:

Ampliação de competição e descritivo adequado dos objetos, conforme parecer jurídico de 06/03/2015 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 24 de abril de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Gololuch
Código Identificador:5128BD59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 015/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2015

Início: 25/02/2015 **Validade/Término:** 24/02/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica

Razão Social: TREVISO E PENTEADO ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 17.559.244-0001-01

Endereço: Travessa João Paulo II 178 Centro de Ivaí Paraná

Telefone: (42) 32471163

Representante Legal: Clayton Rodrigo Treviso

R.G. 7.745.090-4

CPF 047.865.849-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa de engenharia para serviços de medição topográfica.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 2 - LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO DE IMÓVEIS URBANOS			
Área	Und	Preço Máximo Unitário	Preço final 45,50% desconto
De 0,01 a 300 m ²	m ²	R\$ 1,41	R\$ 0,77
De 300,01 a 1.000 m ²	m ²	R\$ 0,98	R\$ 0,53
De 1.000,01 a 2.000 m ²	m ²	R\$ 0,84	R\$ 0,46
De 2.000,01 a 3.000 m ²	m ²	R\$ 0,75	R\$ 0,41
De 3.000,01 a 4.000 m ²	m ²	R\$ 0,70	R\$ 0,38
De 4.000,01 a 5.000 m ²	m ²	R\$ 0,65	R\$ 0,35
Acima de 5.000,01 m ²	m ²	R\$ 0,61	R\$ 0,33

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços

no prazo mínimo de 2 (dois) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 Fica a Contratada obrigada a apresentar junto a Nota Fiscal, o boletim de medição ou documento equivalente que demonstre os serviços prestados, quantitativos e valores.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 105

páginas numeradas de 001 a

105, a vão por míltiplicas.

P.M.F. Pinheiro, em 28.04.15

Haydione L. Bara

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO